

Designação da entidade: Direção-Geral do Ensino Superior

Missão: Assegurar a conceção, a execução e a coordenação das políticas que, no âmbito do ensino superior, cabem à área governativa da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Objetivos Estratégicos (OE)

OE1 AFIRMAR A DGES NA REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

OE2 REFORÇAR O PAPEL DA DGES NO APOIO À DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS DO ENSINO SUPERIOR

OE3 INOVAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA DGES

OE4 OTIMIZAR O DESEMPENHO OPERACIONAL DA DGES

20%	Eficácia										
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2021	Taxa realização	Classificação	Desvio
30%	O1. Elaborar estudos, policy papers e indicadores (OE2)										
100%	I.1. Número de estudos elaborados e divulgados sobre o Ensino Superior	95%	4	N.D.	2	1	5				
40%	O2. Participar em projetos nacionais e internacionais e em atividades de aprendizagem entre pares (OE2)										
50%	I.2. Assegurar a participação em projetos do Ensino Superior ao nível nacional e internacional; organizar a 27ª Reunião Anual da Rede ENIC/NARIC; e dar início aos trabalhos preparatórios da Presidência Portuguesa do Conselho da EU	95%	83%	N.D.	80%	3%	100%				
50%	I.3. Taxa de participação da DGES na definição de políticas	n.a.	n.a.	n.a.	80%	3%	100%				
30%	O3. Potenciar o papel da DGES como repositório e disseminador de conhecimento (OE2)										
100%	I.4. Percentagem de informação disponibilizada no Página eletrónica	n.a.	92%	N.D.	90%	2%	100%				

Designação da entidade: Direção-Geral do Ensino Superior

40% Eficiência											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2021	Taxa realização	Classificação	Desvio
5%	O4. Promover e consolidar a imagem e "marca" DGES (OE1)										
50%	I.5. Taxa de atualização de conteúdos no Portal IncludES, Be.Com e Página eletrónica	n.a.	90%	N.D.	85%	5%	100%				
50%	I.6. Manutenção do plano de comunicação especificamente para as redes sociais	n.a.	n.a.	N.D.	40	5	55				
10%	O5. Implementar novos modelos de atendimento na DGES (OE3)										
100%	I.7. Monitorização do modelo de atendimento da DGES	n.a.	n.a.	n.a.	80%	5%	100%				
10%	O6. Adotar soluções tecnológicas que otimizem os serviços da DGES (OE3)										
50%	I.8. Optimizar a informação e gestão dos pedidos de reconhecimento de qualificações estrangeiras	n.a.	n.a.	N.D.	80%	5%	100%				
50%	I.9. Acompanhamento do levantamento dos requisitos para a implementação do SIMGES - Gestão de Apoios Sociais	n.a.	n.a.	n.a.	31-12-2021	15	31/11/2021				
10%	O7. Desenhar os modelos de prestação serviços em cocriação com os stakeholders (OE3)										
100%	I.10. Percentagem de projetos desenvolvidos em cocriação com os stakeholders	n.a.	80%	N.D.	75%	5%	100%				
5%	O8. Promover a modernização, integração e inovação dos sistemas de informação da DGES (OE4)										
100%	I.11. Levantamento dos requisitos para a implementação do SIMGES - Gestão de Apoios Sociais	n.a.	n.a.	n.a.	31-12-2021	15	31/11/2021				
15%	O9. Implementar uma cultura orientada para a criação de valor e inovação (OE4)										
100%	I.12. Executar o plano de expansão do repositório genérico de disponibilização e certificação de documentos	n.a.	n.a.	n.a.	50%	5%	100%				
45%	O10. Assegurar o cumprimento das medidas SIMPLEX+ (OE4)										
100%	I.13. Implementar o Registo Único de Graus e Diplomas, no âmbito do SIMGES	n.a.	n.a.	N.D.	65%	4%	100%				

Designação da entidade: Direção-Geral do Ensino Superior

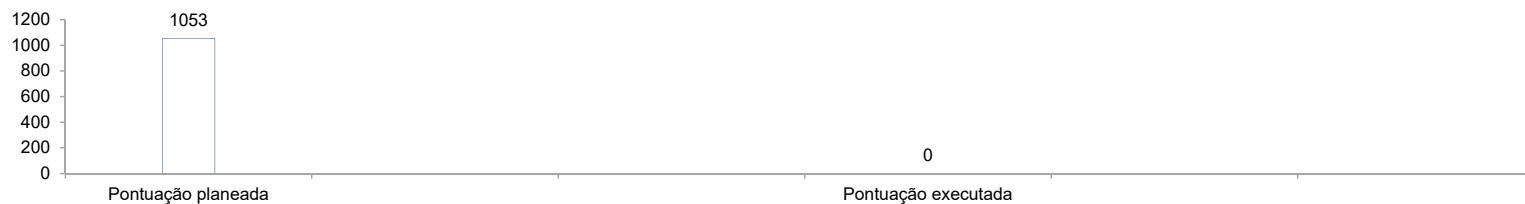
40% Qualidade												
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2021	Taxa realização	Classificação	Desvio	
20%	O11. Aprofundar formas de cooperação ativa com os stakeholders da DGES (OE1)											
35%	I.14. Implementar novos modelos de ações de formação a parceiros	99%	98%	N.D.	96%	3%	100%					
30%	I.15. Organizar e promover o programa de formação Mais DGES 4.0	n.a.	n.a.	N.D.	80%	4%	100%					
35%	I.16. Gerir e otimizar a Plataforma RecOn aos requisitos do DL n.º 66/2018, de 16 agosto	n.a.	96%	N.D.	75%	5%	100%					
45%	O12. Promover a valorização do trabalho e dos trabalhadores (OE4)											
100%	I.17. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal -Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada contínua e outros horários específicos solicitados que cumprem os requisitos legais	n.a.	81%	n.a.	80%	5%	100%					
35%	O13. Assegurar um conjunto de políticas de gestão, visando a satisfação dos utilizadores (OE4)											
100%	I.18. Nivel médio de satisfação dos utilizadores do Be.Com e Inquéritos Setoriais	n.a.	n.a.	n.a.	3,4	0,4	5					
Recursos humanos		Pontos	Planeado	Pontuação planeada			Executado	Pontuação executada		Desvio		
Dirigentes - Direção superior		20	2	40				0		-40		
Dirigentes - Direção intermédia		16	5	80				0		0		
Técnico superior - (inclui Especialistas de informática)		12	68	816				0		0		
Coordenador Técnico		9	0	0				0		0		
Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)		8	14	112				0		0		
Assistente Operacional		5	1	5				0		0		
Total			90	1053			0	0		-1053		

Designação da entidade: Direção-Geral do Ensino Superior

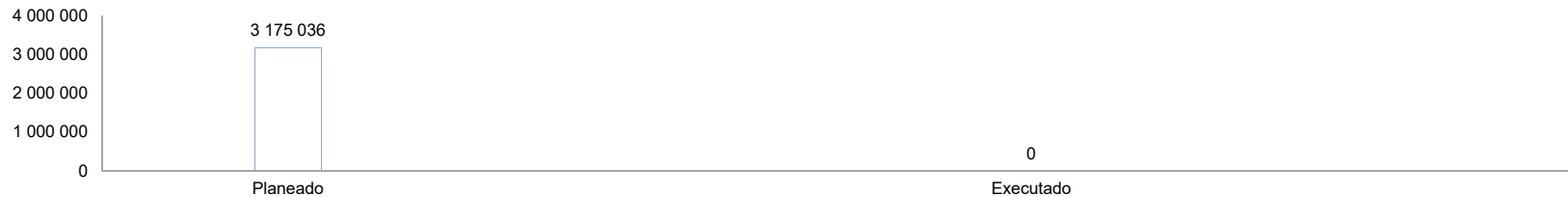
Recursos financeiros (euros)	Planeado	Executado	Desvio
Orçamento de atividades/funcionamento	3 175 036	0	-3 175 036
Despesas c/Pessoal	2 210 040	0	-2 210 040
Aquisições de Bens e Serviços	700 473	0	-700 473
Transferências	22 000	0	-22 000
Outras despesas correntes	1 393	0	-1 393
Bens de Capital	241 130		
Investimento/projetos	0	0	0
Outros valores	0	0	0
Total	3 175 036	0	-3 175 036

Gráficos Recursos Humanos e Recursos Financeiros

Recursos Humanos (pontos)



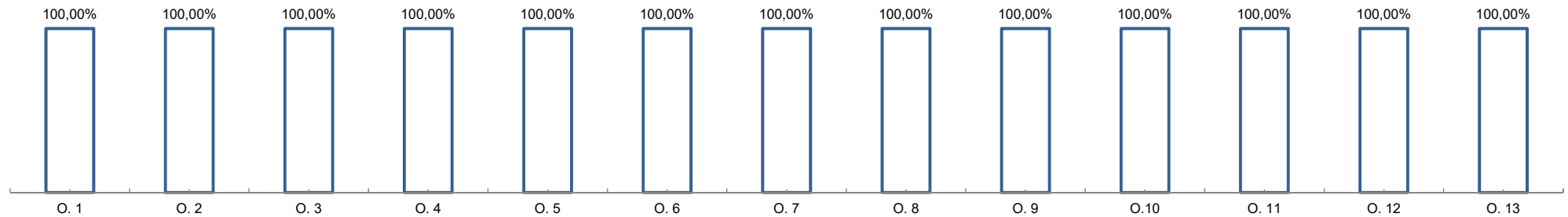
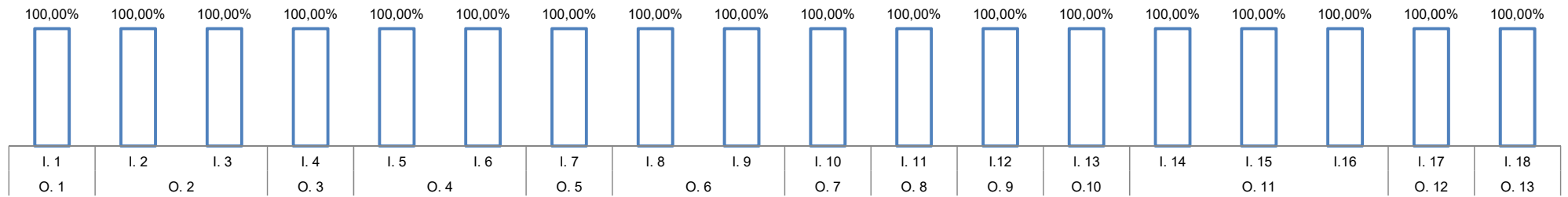
Recursos Financeiros (euros)



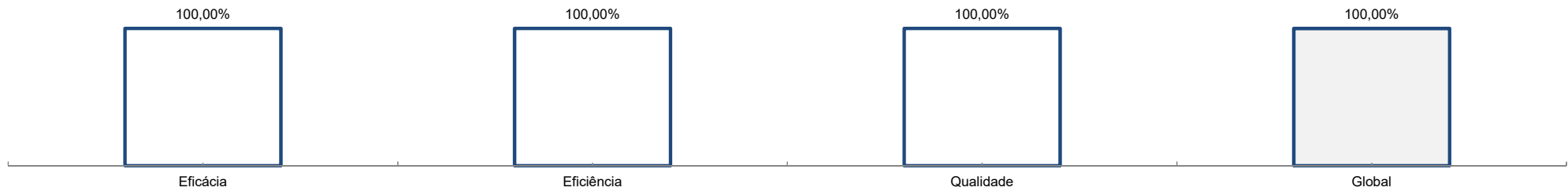
Designação da entidade: Direção-Geral do Ensino Superior

Gráficos Resultados

Taxa de realização dos indicadores



Taxa de realização dos parâmetros



Designação da entidade: Direção-Geral do Ensino Superior

Ind.	Fontes de verificação	Fórmulas de cálculo	Peso no resultado final
I.1	Documentos das UO envolvidas/ Página eletrónica da DGES	Nº de estudos elaborados e divulgados	6%
I.2	Relatórios dos respetivos projetos/ Página eletrónica da DGES	Taxa de participação = (N ° participações / N° de solicitações para participar) x 100	4%
I.3	Taxa de resposta a pedidos de informação, divulgações (respostas e ações executadas/respostas e ações solicitadas)	Taxa de cumprimento das ações planeadas = (N° ações realizadas/ N° de ações planeadas) x 100	4%
I.4	Página eletrónica da DGES	Taxa de disponibilização de dados = (N° de publicações executadas/ N° publicações previstas [contém obrigatórias]) x 100	6%
I.5	Página eletrónica da DGES	Taxa de disponibilização de conteúdos = (N° de conteúdos introduzidos/ N° conteúdos solicitados) x 100	1%
I.6	Documento de Aprovação e Plataformas de comunicação disponíveis (Facebook, Twitter e Instagram)/ Página eletrónica da DGES	Nº de publicações nas redes sociais da DGES	1%
I.7	Verificação do sistema de marcações de atendimentos presenciais/on-line	Percentagem de atendimento on-line que é realizado em comparação com o atendimento presencial: Nº de atendimentos online / N° total de atendimentos x 100	4%
I.8	Página eletrónica da DGES/BE.COM	Taxa de resposta aos pedidos de registo, no prazo legal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018 = (N° de respostas / N° de solicitações) x 100	2%
I.9	Realização de relatório com o levantamento dos requisitos para implementação do SIMGES - Gestão de Apoios Sociais	Data	2%
I.10	Realização de reuniões com os respetivos parceiros e documento de suporte dos projetos	Taxa de cumprimento das ações planeadas = (N° ações realizadas/ N° de ações planeadas) x 100	4%
I.11	Realização de relatório com o levantamento dos requisitos para implementação do SIMGES - Gestão de Apoios Sociais	Data	2%
I.12	Plano de ação e respetiva execução	Taxa de cumprimento das ações planeadas = (N° ações realizadas/ N° de ações planeadas) x 100	6%
I.13	Plano de ação e respetiva execução	Taxa de cumprimento das ações planeadas = (N° ações realizadas/ N° de ações planeadas) x 100	18%
I.14	Plano de formação aprovado e respetiva execução	Taxa de participação = (N° de participantes / N° trabalhadores) x 100	3%
I.15	Relatórios de Implementação do ReCON/ relatório de atividades	Taxa de realização do projeto = (N° de atividades realizadas/ N° de atividades previstas) x 100	2%
I.16	Divisão de Apoio Técnico e Administrativo/ Recursos humanos/ Requerimento enviado pelo trabalho/ Correio eletrónico enviado ao trabalhador/Registo no Mapa de horários	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada continua = (N° de pareceres favoráveis para jornada continua/ N° de pareceres solicitados para jornada continua)x100	2%
I.17	Plano de ação e respetiva execução (reuniões, drafts)	Nº de procedimentos criados	18%
I.18	Balcão único da DGES (Be.Com)	Média	14%